

Projeto de Lei 178/XV - Reforma regulatória das associações públicas profissionais, combate ao corporativismo e democratização do acesso às profissões (Primeira alteração à Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro)

Uma boa iniciativa da assembleia da assembleia, as provas para ter acesso ao exercício da profissão de advogado previsto atualmente por a ordem de advogados são filtros que impedem aos ingressados de uma Universidade ingressar ao exercício da profissão, primeiro: Os custos para a inscrição do Estágio, segundo, os patronos não colaboram e é impossível cumprir com a entrega de os trabalhos, pensam que o estagiário uma vez que ingresse abordem vão lhe tirar a clientela, terceiro Os filtros nas provas, eu acho que essas provas sobre distintas matérias, já foram superadas objetivamente por os estudantes nas universidades donde cursarem os estudos, acho que os exames da ordem deveriam limita se ao código deontológico e não sobre outras matérias, que já foram examinadas, e impossível que um jovem sim família de advogados ingressar a ordem já que, e muito gostoso a inscrição no estágio, os patronos no colaboram, os exames são filtros, durante dos anos o advogado não tem nenhum tipo de ingressos e são tantas outras situações que a assembleia da República têm que por um freno a essa situação, parabéns aos deputados que tomaram essa iniciativa e um voto de censura aos que defendem aos poderosos com evasivas que as ordens não são do agrado do governo de turno.

Virgilio Jesus Gomez de Sousa